CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacácio, 40 — Fone (035) 456-1238
NATÉRCIA — CEP 37524-000 — MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 248/99

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 1995, GESTÃO DO PREFEITO JOSÉ AIRTON DOS REIS.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu Regimento Interno, e com base no artigo 31, parágrafo 2° da Constituição Federal, combinado com o artigo 52, parágrafo 3° da Lei Orgânica Federal;

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam aprovadas, sem nenhuma restrição, com base no parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal, as contas do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, exercício de 1995, da gestão do Prefeito Municipal Senhor José Airton dos Reis.

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Natércia, 04 de Junho de 1.999.

Antonio Noel de Souza
ANTÔNIO NOEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Maria Aparecida do Prado de Carvalho
MARIA APª. M. DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA